

PROJETO DE LEI

Nº 258/2011

Lei Nº 9683

AUTÓGRAFO Nº

212/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 258 /2011

Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

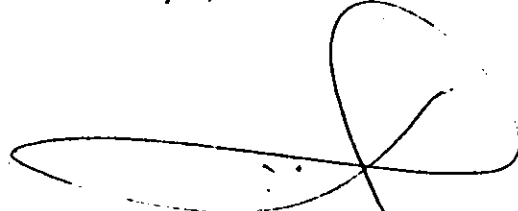
Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933/1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Maio de 2011



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella.

Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru - Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua historia lutando pelo seu querido bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de Maio de 2011



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente

06 de Junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 09/06/11


Div. Expediente

Recebido em 10.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
 Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE
 Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO .

CERTIFICO que, no livro C-99, às folhas 171, sob número 28950, consta o assento de óbito de ILMA PEREIRA DE CARVALHO, falecida no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro, (12/05/1994), às 23 horas e 00 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Pedro Monare nº 135 - Éden, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 61 anos de idade, natural de Curvelo, MG.

Filha de ULISSES PEREIRA DA SILVA e de MARIA LOPES DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Insuficiência Cardíaca, Neoplasia de Pulmão.

Registro feito em dezanove de maio de mil novecentos e noventa e quatro, (19/05/1994).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Aparecidinha em Brigadeiro Tobias deste Município.

Foi declarante JOAQUIM ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com JOAQUIM ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO, no 27º subdº - Tatuapé em São Paulo - Capital, aos 31/07/1.954, deixou os filhos: Elisabete com 38 anos, Jorge com 36 anos, Anísio com 33 anos e Ulisses com 31 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de maio de 1994.

 NEIDE DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Certidão Cr\$ - 1216.80
 P. Dados Cr\$ 768.00
 R. Firma Cr\$ 1093.72
 Total Cr\$ 3078.52
 guia nº 094/94
 Digitado por: ND

Reconheço a firma supra de NEIDE DE OLIVEIRA e dou fé.

Sorocaba, 19 de maio de 1994.

Em testemunho, _____ da verdade.

Priscila Tadovant
 Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 258/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ilma Pereira de Carvalho” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 02 e término na rua 03, Jardim Vergínia, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I.- declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de junho de 2011.

Renata Fogaça
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica

André Granelli Ludovico
André Granelli Ludovico
Chefe da Secretaria Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 258/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

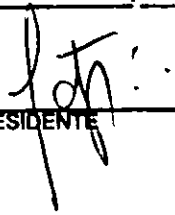
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SC.43/2011*

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 212/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 258/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933/1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.683, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ILMA PEREIRA DE CARVALHO" a Rua 08, localizada no Jardim Verginia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1933 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella. Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru - Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua história lutando pelo seu querido Bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.
S/S., 26 de maio de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.683, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ILMA PEREIRA DE CARVALHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ILMA PEREIRA DE CARVALHO” a Rua 08, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

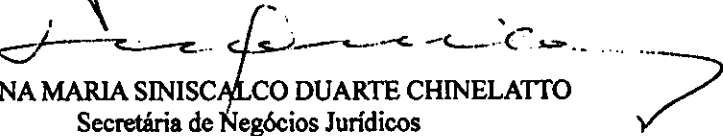
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1933 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

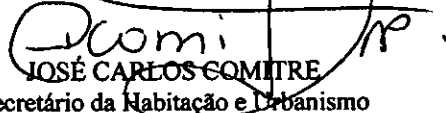
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.683, de 20/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Ilma Pereira de Carvalho nasceu no dia 04 de janeiro de 1933, nasceu em Curvelo, Minas Gerais, filha de Ulisses Pereira da Silva e Maria Lopes da Silva.

Foi casada com Joaquim Elias Rodrigues de Carvalho, a cerimônia foi no dia 31 de Julho de 1954, teve 4 filhos: Jorge, Anísio, Ulisses e Elizabeth, os netos: Robson, Reinaldo, Rosângela, Wendel, Maíra, Vinicius e Gabriel, e os bisnetos: Lucas, Isabele, Iasmyn, Kesley, Rafael, Caroline e Rafaella.

Atuou como líder comunitário, foi uma das fundadoras da Pastoral da Criança no Cajuru – Dálmatas, era uma grande artesã e tinha espírito voluntário, prestando serviços de caridade e ensinava artesanato à comunidade.

Participou ativamente da Associação amigas de bairro, também foi ministra da Igreja Católica, dedicou a sua vida a fazer o bem, independente de raça, cor ou credo, sendo um exemplo de Cristã, lutou sempre com garra para melhorias em seu bairro (Cajuru) defendendo sempre seus valores e princípios.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 12 de maio de 1995, deixando além de muitas saudades, um ótimo exemplo que hoje é seguido pelos seus filhos e netos que honrosamente continuam sua história lutando pelo seu querido Bairro Cajuru do Sul.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador